



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.165 /

“REVOGA A LEI Nº 8.778, DE 6 DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA TOGNI S/A MATERIAIS REFRAATÓRIOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 8.778, de 6 de julho de 2011, que autorizou a doação de área de terreno para ampliação da empresa Togni S/A Materiais Refratários.

Art. 2º. Após a lavratura da escritura pública de reversão, cópia deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para integrar o Processados Legislativo nº 187/2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.303, de 24 / 12 /2016.